



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

PLANO ANUAL DE TRABALHO - 2024

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

MEMBROS TITULARES

Juiz Eric Baracho Dore Fernandes (92ª ZE) – Presidente

Ariane Minelli da Silva Vilaça (CDESC/SGP)

Aldenir Acimen de Moraes (Sestsu/CPLAN)

MEMBROS SUPLENTES

Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva (043ª ZE)

Ary Jorge Aguiar Nogueira (090ª ZE)

Isabella Rosa Moreira Silva (225ª ZE)

CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA RIO DE JANEIRO
Julho/2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE

Henrique Carlos de Andrade Figueira

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

Peterson Barroso Simão

DESEMBARGADORES

Ricardo Perlingeiro

Daniela Bandeira de Freitas

Rafael Estrela Nóbrega

Fernando Marques de Campos Cabral Filho

Kátia Valverde Junqueira

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira

SUMÁRIO

Apresentação

Justificativa

Plano de Ação

APRESENTAÇÃO

O Conselho Permanente de Ética (CPETI) foi estabelecido pela Resolução nº 948/2016, que institui o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e pelo Ato nº 256/2019, que regulamenta sua composição e funcionamento.

O CPETI é órgão colegiado vinculado à Presidência do TRE/RJ e tem como objetivo a implementação do Código de Ética e da gestão da ética, sendo composto por dois magistrados, um titular e um suplente, além de dois servidores titulares e dois suplentes, escolhidos mediante eleição direta, pelo voto secreto e facultativo.

O plano de trabalho do Conselho Permanente de Ética apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2024, no âmbito de suas competências.

JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho tem o objetivo de propor ações visando promover a gestão da ética e difundir comportamentos e valores éticos, conforme previsto no artigo 14, II, da Resolução nº 948/2016, e no artigo 8º, II, do Ato nº 256/2019.

Dessa forma, busca-se contribuir para o cumprimento da missão institucional do TRE/RJ, ao incentivar os servidores e as servidoras a cultivar certos padrões de conduta e comportamentos e a fortalecer o compromisso com o exercício da função pública, atingindo, assim, a excelência dos serviços prestados à sociedade.

O Conselho Permanente de Ética norteará seus trabalhos a partir de quatro eixos de atuação:

1- Comunicação

Divulgar e dar visibilidade à atuação do CPETI e aos temas relacionados à ética, bem como manter um canal de diálogo com todos os servidores e servidoras.

2- Educação

Pensar em ações para mudança de cultura organizacional; fomentar um melhor clima/ambiência ética; sensibilizar os servidores e servidoras e demais colaboradores e colaboradoras às questões éticas; promover o desenvolvimento da consciência ética como meio de evitar medidas disciplinares.

3- Consultivo

Responder às consultas que lhe forem dirigidas, em caso de dúvidas dos servidores e das servidoras sobre questões éticas.

4- Procedimental

Realizar procedimentos para apuração de faltas éticas, utilizando, sempre que possível, métodos alternativos de resolução de conflitos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA

PLANO DE TRABALHO 2024

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
COMUNICAÇÃO	Dar publicidade aos atos do CPETI, resguardadas as situações sigilosas, e fortalecer as relações com unidades internas e outros órgãos e instituições	1. Facilitar o acesso às informações sobre o CPETI			
		1.1. Atualizar página do CPETI no portal dos Comitês e Comissões de Apoio à Governança, na Intranet, e no Portal da Transparência, na Internet, para divulgação de informações sobre o Conselho, meios de contato, legislação e normas correlatas, agenda e atas de reuniões, dentre outros.	CPETI	Até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (30/04, 30/07, 30/10) ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações	Em andamento
		2. Realizar diagnóstico interno sobre o tema "Ética"			
		2.1. Realizar e divulgar o resultado do questionário de diagnóstico	CPETI	Outubro e Novembro de 2024	Não iniciado
		3. Promover o alinhamento de ações com parceiros internos			
		3.1. Fazer contato institucional com outros comitês/comissões cujo escopo de atuação tenha convergência temática com o CPETI (CPETI, IGUAIS, CPAI, CPEASSE, CPDIS e OUVIDORIA, etc), a fim de estabelecer o alinhamento e o direcionamento de ações, visando otimizar recursos e produzir resultados mais efetivos para o Tribunal.	CPETI	Sempre que cabível	Em andamento
		4. Promover a comunicação com outros Conselhos de Ética			
		4.1. Pesquisar sobre o trabalho dos Conselhos de Ética de outros TRE's, do TSE e de tribunais de outros segmentos de justiça.	CPETI	setembro a novembro de 2024	Em andamento
		4.2. Estabelecer canal de contato com outros Conselhos de Ética, a fim de compartilhar experiências e prospectar eventuais parcerias.	CPETI	maio a novembro de 2024	Não iniciado

		5. Propor ações de comunicação			
		5.1. Identificar as ações de comunicação a serem propostas à COSOC, para inserção no Plano de Comunicação Integrada 2025.	CPETI	Dezembro de 2024	Não iniciado
		5.2. Identificar as ações de comunicação a serem propostas à COSOC, para inserção no Plano de Comunicação Integrada 2025.	CPETI	Dezembro de 2024	Não iniciado
		5.3 Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho do CPETI para 2025.	CPETI	Dezembro de 2024	Não iniciado

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
EDUCAÇÃO	Promover ações voltadas à sensibilização de servidores, servidoras e demais públicos abrangidos pelo Código de Ética do TRE-RJ acerca da temática, com vistas ao fortalecimento da consciência ética, da estruturação de uma cultura baseada em valores e focada na integridade e de um melhor clima/ambiência organizacional	6. Desenvolver ações de capacitação			
		6.1. Divulgar links de cursos sobre ética na página do CPETI no portal das comissões	CPETI	Setembro a dezembro de 2024	Em andamento
		6.2. Elaborar e disponibilizar cartilha sobre o Código de Ética.	CPETI	Julho a novembro de 2024	Em andamento
		6.3. Atualizar o conteúdo a ser apresentado na ambientação de novos servidores do Tribunal.	CPETI	Sempre que cabível	Em andamento
		7. Desenvolver ações de sensibilização			
		7.1. Atualizar página do CPETI quanto à divulgação de dicas de filmes, documentários, artigos e outros produtos culturais que abordem questões éticas.	CPETI	Sempre que cabível	Em andamento
		7.2. Realizar palestra abordando a temática da Ética no dia a dia do ambiente de trabalho	CPETI	Julho a novembro de 2024	Em andamento

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
CONSULTIVO	Orientar os públicos-alvo do Código de Ética	8. Divulgar a estrutura para atendimento ao usuário			
		8.1. Divulgar canal de contato com o CPETI, a fim de serem realizadas eventuais consultas sobre conduta ética (divulgação na cartilha de ética e no evento)	CPETI	Julho de 2024	Em andamento
		8.2. Solicitação de criação de uma classe processual própria no SEI para consultas ao CPETI	CPETI	Julho a novembro de 2021	Concluído
EIXO	OBJETIVO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
PROCEDIMENTAL	Apurar conduta	9. Estruturar os processos de trabalho do CPETI			
		9.1 Solicitar à DG a inscrição dos membros do CPETI no treinamento de mediação realizado em convênio com a EMEDI do TJRJ, a fim de desenvolver nos membros do Conselho a capacidade de realizar acordos de conduta entre os servidores.	CPETI	Maio/2024	Realizado
		9.2. Estruturar o processo de trabalho "Apurar falta ética".	CPETI E SEDPRO	Agosto a novembro de 2024	Não iniciado

Obs.: Novas atividades poderão ser incluídas no Plano Anual de Trabalho, conforme a realização das reuniões com os demais setores.